

PEPPERVIX S/A EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS

CNPJ 05.842.491/0001-31 e NIRE 32300027270

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18/11/2024

DATA, HORA E LOCAL: No dia dezoito de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 17:00h, na sede da sociedade, localizada na Rua Joaquim Lírio, 455, Sala 201 do Ed. Pátio Praia Shopping, bairro Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-460.

PRESENCAS: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista pelo Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76.

MESA: Composta a mesa com o acionista Miguel Carneiro Mendonça na Presidência e a acionista Annelise Batalha Gaspar de Oliveira Mendonça, na Secretaria.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a proposta para redução do capital social.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Após análises e discussões sobre a matéria objeto da ordem do dia, por unanimidade dos acionistas detentores de 100% do capital social, foi aprovado o cancelamento das deliberações ocorridas na AGE de 04/09/2024 e registrada na JUCEES em 11/09/2024 sob número 20241727570 – Protocolo 241727570, que havia deliberado pelo aumento de capital social com integralização total, pelos acionistas Miguel Carneiro Mendonça e Annelise Batalha Gaspar de Oliveira Mendonça, através de bens de sua propriedade, consubstanciados nos imóveis registrados sob matrículas 35651 e 35760, ambos do Livro 2, junto ao Cartório de Registro Imóveis da 2ª Zona de Vitória, ES, e imóvel sob matrícula 282.595, Ficha 001, Livro 2, perante 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, SP, tendo em vista o desfazimento do negócio por parte dos envolvidos, motivado pela não aprovação das transferências de financiamentos bancários firmados junto a instituições financeiras, com a concessão dos referidos imóveis em alienação fiduciária, como garantia das respectivas operações. É esclarecido ainda que os imóveis objeto da integralização de capital não chegaram a ser transferidos, perante o Cartório de Registro de Imóveis, para o nome da “PEPPERVIX”, em razão da existência dos gravames de alienação fiduciária registrados às margens das matrículas 35651 e 282.595, razão pela qual os proprietários Annelise Batalha Gaspar de Oliveira Mendonça e Miguel Carneiro Mendonça permanecerão com a posse direta dos ditos imóveis. Em consequência do cancelamento da deliberação de 04/09/2024 relatado e também pelo valor do capital demonstrar-se excessivo para o funcionamento da sociedade, foi aprovado por unanimidade dos acionistas a redução do capital social para R\$ 15.332.066,00 (quinze milhões, trezentos e trinta e dois mil e sessenta e seis reais), razão pela qual o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigor com seguinte redação: “Artigo 5º. O capital social é de R\$ 15.332.066,00 (quinze milhões, trezentos e trinta e duas mil e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma”.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o presidente da mesa encerrou a Assembleia da qual foi lavrada a presente Ata, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem qualquer restrição.

ASSINATURAS: Miguel Carneiro Mendonça – Presidente da Assembleia e Annelise Batalha Gaspar de Oliveira Mendonça – Secretária da Assembleia. Acionistas: Annelise Batalha Gaspar de Oliveira Mendonça, Miguel Carneiro Mendonça. Constitui a presente ata cópia fiel do que consta no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais.

MIGUEL CARNEIRO MENDONÇA

Presidente da assembleia

ANNELISE BATALHA GASPAR DE OLIVEIRA MENDONÇA

Secretaria da assembleia

Boletim de subscrição do capital social da **PEPPERVIX S/A EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS**, no valor de R\$ 15.332.066,00 (quinze milhões, trezentos e trinta e dois mil e sessenta e seis reais), dividido em 15.332.066 (quinze milhões, trezentas e trinta e duas mil e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, detidas pelos acionistas nesta data.

| ACIONISTAS | Ações Ordinárias | R\$ |
|--|------------------|---------------|
| 1 MIGUEL CARNEIRO MENDONÇA , brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Brito, nº. 1.001, Apto. 501, Bairro Praia do Canto, VITÓRIA/ES, CEP 29.055-245, filho de Jenkins Mendonça e Eutília Curry Carneiro Mendonça, nascido em 12/03/1957, natural de Pancas/ES, portador da carteira de identidade nº. 293.640 SSP/ES em 29/04/1980 e C.P.F. nº. 620.700.537-68. | 15.261.704 | 15.261.704,00 |
| 2 ANNELISE BATALHA GASPAR DE OLIVEIRA MENDONÇA , brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Avenida Saturnino de Brito, nº. 1.001, Apto. 501, Bairro Praia do Canto, VITÓRIA/ES, CEP 29.055-245, filha de Roberto Fontes Gaspar de Oliveira e Maria Cecília Batalha Gaspar de Oliveira, nascida em 21/09/1962, natural de Vitória/ES, portadora da carteira de identidade nº. 501.724 SSP/ES em 22/08/1979 e C.P.F. nº. 822.648.807-91. | 70.354 | 70.354,00 |
| TOTAL | 15.332.066 | 15.332.066,00 |

MIGUEL CARNEIRO MENDONÇA

ANNELISE BATALHA GASPAR DE
OLIVEIRA MENDONÇA